



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 010/2023

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 053/2023, cria a política e os componentes do Sistema de Segurança Alimentar no município de Piumhi/MG, define os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I do art. 16 do Projeto de Lei nº 053/2023, com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)

I - representantes governamentais, exercidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo de adequar a técnica legislativa e correta estruturação do Projeto de Lei nº 053/2023 para que a redação fique clara e precisa.

Piumhi/MG, 25 de setembro de 2023.


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Secretário/Relator CLJR e CSPPMUC


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CFO

